

Lei n.: 00047/48

**APROVA O CÓDIGO DE POSTURAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o código de posturas da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 26 de agosto de 1948.

Jovelino Rabello - Prefeito Municipal